

APROVAÇÃO DA PEC 277/08: AVANÇO OU RETROCESSO?

Adelaide Jóia*

adjoia@iq.com.br

No último dia 29/10 foi aprovada por unanimidade a PEC 277/08, que prevê o fim da Desvinculação de Receitas da União (DRU) incidente sobre os recursos destinados à Educação¹.

Isso significa que a DRU relativa à Educação cai de 20% para 12,5% neste ano, para 5% em 2010, e acaba em 2011, trazendo um aporte de recursos novos para a educação básica de R\$ 4 bilhões ainda em 2009, pouco mais de R\$ 7 bilhões no próximo ano e pouco mais de R\$ 10,5 bilhões a partir de 2011. Essa é uma vitória não apenas dos profissionais da educação, mas de todos os brasileiros que, direta ou indiretamente serão beneficiados, com mais acesso e qualidade na educação básica.

O problema é que nem tudo são flores, mas as flores encobrem os espinhos que estão lá escondidos e em breve começarão a espetar.

A ideia do substitutivo é direcionar o acréscimo dos recursos que a União terá com o fim da DRU na Educação para a universalização da educação básica, que vai da educação infantil ao fim do ensino médio. Ou seja, a faixa etária obrigatória não será mais de 6 a 14 e sim de 4 e 17 anos.

Deixarei neste momento o ensino médio à parte para me deter às questões da educação infantil.

No Brasil a Educação Infantil compreende a faixa etária de zero a seis anos, e chegar a essa compreensão não foi facial, pois a história da educação infantil demonstra

* Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais e Mestre em Educação: História e Filosofia da Educação – PUCSP (2000). Professora do Curso de Pedagogia da FMC.

¹ Embora a Constituição tenha vinculado 18% das receitas provenientes de impostos da União ao orçamento da Educação, a partir de 1994, a DRU permitiu que o Governo Federal reduzisse em 20% a base de cálculo das verbas vinculadas a despesas específicas, inclusive com a oferta de escola.

que ela começou cindida e durante muitos anos assim permaneceu, de um lado a pré-escola, que embora fosse para poucos, sempre funcionou com recursos públicos, no âmbito da educação, com professoras habilitadas. De outro lado estava a creche, marginalizada, filantrópica, precária, com profissionais não qualificadas, substituindo as mães enquanto estas trabalhavam, ou seja, surgiu para atender pobremente os pobres.

Somente em 1988, com o advento da Constituição Federal é que pela primeira vez a creche passa a ocupar um lugar de evidencia nas políticas públicas.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (IV) – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos.

Posteriormente, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça em seu artigo 54, item IV, o dever do Estado para com o atendimento em creche e pré-escola.

Finalmente em 1996, a LBB (Lei 9394) reconhece a educação infantil como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches (para crianças de até três anos) e em pré-escolas (para crianças de quatro a seis anos de idade).

É possível afirmar então que, nos últimos vinte anos tivemos grandes avanços na legislação brasileira no que se refere à educação infantil. Contudo, manter esses avanços não tem sido tarefa fácil, basta lembrar as lutas travadas com o poder público para garantir que a creche fosse incluída no Fundeb.

E hoje, penso que a creche sofre um novo golpe. Em breve estaremos assistindo novamente a cisão entre creche/pré-escola, pois a criança ao completar quatro anos estará freqüentando o ensino obrigatório, isto é, aquele que obrigatoriamente os governantes terão que oferecer. Enquanto que a creche ficará na rabeira, quem garante que serão ampliadas as vagas, quem garante que haverá formação para as profissionais, quem garante que haverá melhoria na qualidade etc.

Não sou favorável à obrigatoriedade do atendimento de zero a três anos, longe disso, mas a obrigatoriedade do ensino pré-escolar camufla e justifica a desobrigação do Estado em relação à creche.

Os dados estão aí para demonstrar que não precisa tornar a pré-escola obrigatória para que os pais matriculem os filhos, basta oferecer as vagas. Faz-se necessário e urgente combater o discurso que as crianças ricas freqüentam escolas desde pequenas,

enquanto as pobres chegam ao ensino fundamental sem a experiência da pré-escola, culpabilizando a família pela não inserção da criança na escola.

De acordo com o IBGE/Pnad (2007), 86% das crianças de quatro a seis anos freqüentam unidades escolares, superando, portanto as metas do PNE que previu cobertura de 80% até 2011; no que se refere à creche, apenas 17,1% das crianças estão matriculadas, revelando uma enorme distância no alcance das metas do mesmo Plano, que estabelece 50% de cobertura para esta faixa etária.

Diante do exposto enxergo dois grandes desafios:

1º - continuar a luta em defesa de mais creches de qualidade para todas as crianças que dela demandam.

2º - lutar com muita força, para impedir que a pré-escola obrigatória se transforme em escolas formais para pequenos. Que a ludicidade seja o norte.

3º - lutar para que os currículos dos cursos de formação de professores privilegiem disciplinas voltadas ao cuidar e ao educar na primeira infância.

Perspectivas
em Educação